



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MOGI MIRIM**

**PROGRAMA EDUCAÇÃO NAS PRISÕES**  
**Edital de Credenciamento para Atribuição de Aulas**  
**Ano Letivo de 2019**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Mogi Mirim, em atendimento às disposições da **Resolução Conjunta SE/SAP nº 02, de 30/12/2016**, e visando assegurar a oferta de escolarização de Ensino Fundamental e Médio aos jovens e adultos reclusos em estabelecimentos prisionais torna público o Edital de Credenciamento, condições de classificação e procedimentos para atribuição de aulas, aos docentes interessados em atuar nos presídios jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino durante o ano letivo de 2019.

**I- PÚBLICO ALVO**

Docentes inscritos no campo de atuação classe e/ou aula, das categorias “A” “P”, “F”, “O” com contrato em vigor e candidatos a contratação, classificados nesta Diretoria de Ensino, para ministrar classe/aulas no ano letivo de 2019.

**II- DO PROGRAMA EDUCAÇÃO NAS PRISÕES**

O Projeto se desenvolverá na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), caracterizando-se basicamente pela oferta de curso de nível fundamental (anos iniciais e finais) e médio; pela instalação de classes multisseriadas sempre que necessário; pela utilização de metodologias flexíveis, temas transversais e de saberes organizados por áreas do conhecimento, considerando os conhecimentos e as experiências anteriores acumulados pelo aluno.

**III – DO PERFIL DOCENTE**

Espera-se do docente interessado em ministrar aulas sistema prisional:

- 1- Conhecer a especificidade do trabalho pedagógico desenvolvido com pessoas em situação de privação de liberdade, na modalidade de ensino EJA, conforme disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais e nas Diretrizes Nacionais para oferta de Educação a Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais;
- 2- saber utilizar metodologias flexíveis, observando as diretrizes pedagógicas da rede estadual de ensino, e promovendo continuamente a autoestima dos alunos, a autonomia, a cidadania, a solidariedade e a cultura educacional, com vistas à continuidade dos estudos;
- 3- ser assíduo e pontual, observando os horários de entrada e saída no estabelecimento penal, para a atividade docente, e os procedimentos de segurança a serem cumpridos;
- 4- ter disponibilidade de participar de trabalho em equipe, dos conselhos de classe/anos, das Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo – ATPC realizadas pela escola vinculadora, de avaliação periódica de desempenho docente e de programas de capacitação e formação continuada, oferecidos pela SEE e/ou por entidades conveniadas;
- 5- possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação;

- 6- seja capaz de manter atualizados os documentos escolares de sua competência;
- 7- zele por suas atribuições de docente e de funcionário público nos termos da legislação vigente.

#### **IV – DA DATA, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO.**

- 1- Data do credenciamento: 07 e 08/02/2019. Horário: 09h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.
- 2- O credenciamento ocorrerá na sede da Diretoria de Ensino, à AV. Santo Antonio, 248, Centro – Mogi Mirim SP.
- 3- No ato do credenciamento o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida, conforme item VI deste edital.
- 4- Este credenciamento não poderá ser feito por procuração.

#### **V – DA HABILITAÇÃO ACADÊMICA**

O candidato deverá comprovar no ato do credenciamento:

- 1- Estar inscrito para o processo de atribuição de classe/aula, no campo de atuação AULA, para o ano letivo de 2019 na Diretoria de Ensino - Região Mogi Mirim;
- 2- ser portador de Diploma de Licenciatura Plena em disciplinas das áreas de Arte ou Ciências Humanas ou
- 3- ser portador de Diploma de Bacharel ou de Tecnólogo de Nível Superior em disciplina do currículo nas áreas de Arte ou Ciências Humanas ou
- 4- ser aluno de último ano de curso de Licenciatura Plena de disciplinas das áreas de Arte ou Ciências Humanas ou
- 5- ser aluno de último ano de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, desde que nas áreas de Arte ou Ciências Humanas.

#### **VI – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO**

- 1- No ato do credenciamento o docente deverá apresentar as cópias dos documentos acompanhadas de seus respectivos originais para a devida conferência.
- 2- São documentos necessários para o credenciamento:
  - 2.1- RG e CPF;
  - 2.2-Comprovante de inscrição/ano letivo 2019, impresso do site <http://portalnet.educacao.sp.gov.br>
  - 2.3-Comprovação de habilitação acadêmica, conforme item V deste edital:
    - a) Diploma (formados até 12/2016) ou Certificado de Conclusão (formados após 12/2016) de curso de Licenciatura Plena, com habilitação para a área em que pretende atuar, acompanhados de Histórico Escolar.
    - b) Diploma de Bacharel ou Tecnólogo de Nível Superior, acompanhado do Histórico Escolar.
    - c) Declaração de matrícula da faculdade constando o semestre em que está matriculado e de quantos semestres é composto o curso, junto com o histórico escolar parcial (somente para alunos).

**Obs: Só serão aceitos documentos escolares com a devida assinatura e carimbo do diretor da instituição, excetuando as declarações e históricos das Universidades que dispõem de assinatura digital.**

- d) Proposta de Trabalho.
- e) Tempo de Serviço (CTA), no devido campo de atuação, para comprovação de Tempo de Serviço prestado no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo, data base 30/06/2018.
- f) Tempo de Serviço docente prestado em Unidades Prisionais do Programa Educação nas Prisões, data base 30/06/2018 (será

descontado o tempo concomitante se o candidato lecionou em mais de uma unidade). Modelo conforme anexo A.

**Obs: Não será aceito modelo de contagem de tempo divergente do anexo A.**

- g) Certidão de nascimento dos filhos menores (somente para fins de desempate).

**Obs: A não apresentação de quaisquer dos documentos constantes nos itens 2.1 ao 2.3 (a, b, c, d) implicará no indeferimento do credenciamento.**

## **VII- DA CLASSIFICAÇÃO**

Os docentes serão classificados considerando-se:

- 1- O tempo de serviço:
  - 1.1- Tempo no magistério público estadual – 0,002 por dia (máximo 20 pontos).
  - 1.2- Tempo de serviço no Programa Educação nas Prisões – 0,005 por dia (máximo 50 pontos).
- 2- Proposta de Trabalho – 20 pontos.
- 3- A entrevista, de caráter eliminatório, será avaliada em escala de zero a dez pontos, sendo necessária para o credenciamento nota igual ou superior a cinco.
- 4- A classificação será publicada no site da DERMM: <http://demogimirim.educacao.sp.gov.br>, no dia 13/02/2019, com prazo para recurso nos dias 13 e 14/02/2019 e publicação da classificação final, pós-recurso, no dia 15/02/2019.

## **VIII – DA ENTREVISTA**

- 1- Na ocasião do credenciamento, será agendada a entrevista para os docentes, que versará sobre sua proposta de trabalho e o perfil docente exigido, constante no Item III do presente edital.
- 2- São critérios para avaliação da entrevista:
  - 2.1- Clareza na exposição.
  - 2.2- Uso dos recursos da língua.
  - 2.3- Conteúdo pertinente à proposta de trabalho.
  - 2.4- Postura estética.
  - 2.5- Postura ética.
  - 2.6- Perfil docente.
- 2.7- A entrevista ocorrerá no dia 12 de fevereiro de 2019, nos seguintes horários: das 9h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.
- 2.8- As entrevistas, com a presença da coordenação pedagógica das Unidades Prisionais, serão realizadas nas dependências da DERMM, sito à Av. Santo Antonio, nº 248 – Centro – Mogi Mirim SP.

## **IX- DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS**

- 1- A atribuição de aulas do Programa Educação nas Prisões ocorrerá no dia e horário definido pela escola vinculadora, em data a ser definida e disponibilizada através de Edital, disponível no site da DERMM <http://demogimirim.educacao.sp.gov.br> – Atribuição de classes/aulas-Outras atribuições - Sistema Prisional.
  - 1.1- A atribuição de aulas ocorrerá em conformidade com a seguinte ordem de prioridade:
    - 1º - A docente titular de cargo em situação de adido.
    - 2º- A docente ocupante de função-atividade (“P” ou “F”), que esteja cumprindo horas de permanência correspondentes à carga horária mínima de 09 horas semanais.

3º A docente ocupante de função-atividade (“P” ou “F”), para aumento de carga horária.

4º A docente contratado e candidatos a contratação, nos termos da Lei Complementar 1.093/2009.

1.2– À exceção de Educação Física e Arte, cujo professor deverá ser portador de diploma de licenciatura plena específica nessas disciplinas, a atribuição será por área de conhecimento, em conformidade com o § 5º do artigo 6º da Resolução SE/SAP nº 02/16.

## **X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1- O docente, para o qual forem atribuídas aulas e/ou classes em Unidade Prisional, não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi admitido ou contratado.
- 2- O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.
- 3- É de inteira responsabilidade do candidato a busca por informações a respeito de data, horário e local de atribuição de aulas.
- 4- Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, posteriormente não será realizada juntada de documentação.
- 5- Novas orientações ou eventuais legislações, posteriormente publicadas pelos órgãos centrais da SEE, poderão determinar alterações no presente edital.
- 6- Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Aulas da Diretoria de Ensino - Região Mogi Mirim.

Mogi Mirim, 05 de fevereiro de 2019

---

Regina Navas Santos  
RG 17.499.352-3  
Dirigente Regional de Ensino